



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º/____
Processo Administrativo n.º T2-EOF-2012/00363
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 163/2012
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Jaderson Correa dos Passos**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2012**, homologado em __/__/____, conforme fl. ____ do Processo Administrativo n.º T2-EOF-2012/00363, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ - CEP.: _____, Tel.: (__) _____, Fax: (__) _____, representada neste ato pelo(a) **Sr.(a)** _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 3.931/01, 4.342/02 e 5.450/05 e em conformidade com as disposições a seguir:



1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para o TRF2ª Região, conforme especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2012, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar para os itens, independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº T2-EOF-2012/00363.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (*doze*) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF - 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A administração desta Ata caberá à Divisão de Suporte Técnico - DISUT, da Secretaria de tecnologia da Informação - STI.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a especificação dos materiais, o(s) quantitativos, a(s) empresa(s) fornecedora(s) e o(s) representante(s) legal(is) encontram-se enunciados na presente Ata .

FORNECEDOR: _____

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade Máxima	Preço Unitário	Preço Total
1	Microcomputador			2000		
2	Monitor			2100		
3	Notebook			100		

Códigos SIASG: Microcomputador - BR0150566 / Monitor - BR0150699 / Notebook - BR0098191

4.2 – Valor total registrado: R\$ _____ (_____);

4.3 – O prazo de entrega dos **microcomputadores** será de, no máximo:

4.3.1 - 30 (*trinta*) dias, para a quantidade de até 250 (duzentos e cinquenta) unidades, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato;



4.3.2 - 90 (*noventa*) dias, para pedidos acima de 250 (duzentos e cinquenta) unidades, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato;

4.4 – O prazo de entrega dos **monitores** será de, no máximo:

4.4.1 - 30 (*trinta*) dias, para a quantidade de até 275 (duzentos e setenta e cinco) unidades, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato;

4.4.2 - 90 (*noventa*) dias, para pedidos acima de 275 (duzentos e setenta e cinco) unidades, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato;

4.5 - O prazo de entrega dos **notebooks** será de, no máximo 45 (*quarenta e cinco*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato;

4.6 – A entrega, juntamente com o(s) Documento(s) Fiscal(is) em cópia impressa contendo a numeração de série dos equipamentos, deverá ser realizada diretamente no endereço constante no subitem 4.6.1, mediante devolução do(s) canhoto(s) dos Documento(s) Fiscal(is), com data e assinatura de pessoa responsável pela respectiva Divisão, **devendo o Fornecedor proceder ao agendamento, com antecedência mínima de 01 (*uma*) semana, pelo endereço eletrônico disut@trf2.jus.br, seaqui@trf2.jus.br e dimat@trf2.jus.br.**

4.6.1- Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

Setor: **Seção de Almoxarifado/ Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do TRF/2ª Região**

Endereço: Rua Acre, nº 80, 7º andar, Anexo 2B, Centro

Cidade: Rio de Janeiro/RJ

Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

4.7 - A Contratada deverá prestar garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site);

4.8 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início contado a partir dos Termos de Recebimento Definitivo dos aparelhos/equipamentos;

4.9 - Intervalo de compra: Conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

4.10 - Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2ª RG:



5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.4 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.5 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2ª RG, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 163/2012, caso não aceitas as razões do pedido.

5.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 – O Tribunal Regional Federal da 2ª Região fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 163/2012 e de Contrato específico, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pelo Contrato, e a sua celebração será formalizada pela assinatura do supracitado Instrumento por parte do Fornecedor com preço registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

